

Ata da Reunião do Conselho

ATA

Nº

016

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e cinco, a partir das dezoito horas, na Universidade Livre do Trabalho, em reunião ordinária, com a presença dos signatários da folha de presença própria, reuniu-se o CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciação da Ata anterior; 2) Apreciação da Resolução sobre Cooperativas de Trabalho; 3) Apreciação da Resolução sobre Centros de Apoio ao Trabalhador Rural Volante; 4) Apreciação do Termo Aditivo nº 001/95, ao convênio MTb/SPES/CODEFAT Nº 003/95, 5) Referendum das resoluções no 128/95 e 129/95 - PRES/CET, relativa à Secretaria Executiva do CET; 6) Apreciação do Plano de Trabalho do Convênio MTb/SPES/CODEFAT/96 e MTb/SEFOR/CODEFAT/96; 7) Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho; 8) Informes Gerais (em aberto). ITEM UM: Mesmo tendo sido encaminhada previamente aos conselheiros, a Ata anterior foi lida, a pedido do representante da FETAEP, Sr. Antônio Lúcio Zarantonello, tendo sido aprovada sem emendas ou adendos. ITEM DOIS: A seguir, foi posta em discussão a proposta de Resolução no 031/95, relativa às Cooperativas de Trabalho, cujo texto incorporava as proposições da última reunião. Eis alguns destaques do debate sobre a resolução, que acabou não sendo assinada, também desta vez: a) Daniel Farias, da CUT, propôs a elaboração de um Plano de Trabalho sobre Cooperativas de Trabalho, com a participação de técnicos da SERT, representantes das entidades de trabalhadores e empregadores. Esse Plano de Trabalho deve preceder a assinatura da Resolução ou esta deve estar condicionada ao Plano. Propôs também que a Resolução deveria primeiro repudiar as cooperativas de trabalho irregulares e, só depois, fazer menção às regulares. b) Antônio Lúcio Zarantonello, da FETAEP, reforçou o posicionamento da entidade e lembrou que a realidade não se muda por leis ou resoluções e nem a relação de dependência que há na questão "bóia-fria". Como na Resolução em questão estão implícitos os "bóia-frias", não pode assinar a resolução. c) Daniel Farias, da CUT, relatou o Seminário que a entidade teve no dia 07/12/95, com a participação, inclusive, Delubio Soares de Castro, membro do CODEFAT, quando a questão das Cooperativas de Trabalho foi analisada com posicionamento contrário. Disse, inclusive que, caso a Resolução fosse assinada, a CUT faria recurso ao CODEFAT. d) Jair Pedro Vendruscolo, coordenador da CDT/SERT, lembrou que, no Grupo Temático sobre Cooperativas de Trabalho, queria-se tratar apenas dos trabalhadores rurais volantes, até como desdobramento do Grupo Temático sobre os Trabalhadores Rurais Volantes, que deu origem ao presente Grupo. No entanto, no decorrer das discussões ficou decidido, no G. T. sobre Cooperativas de Trabalho, ampliar a questão, inclusive, para outras cooperativas de trabalho, ou cooperativas de trabalho em geral, já que se constatava o surgimento de cooperativas como forma de terceirização de serviços urbanos, inclusive promovidos por Prefeituras, com o objetivo de fugir à legislação trabalhista e previdenciária. e) Joni Paulo Varisco, Secretário, ponderou com a FETAEP que, de fato, leis ou resoluções não mudam a realidade, mas também o "bóia-fria" não pode continuar na situação em que está. Se o caminho não são as Cooperativas de Trabalho, tudo bem, mas que se indique soluções. f) Antônio L. Zarantonello, da FETAEP, frisou que "bóia-fria" é tratado como insumo. E a legislação atual ainda o protege. A proposta da Resolução 031/95-CET reafirma o termo errôneo da lei 8949/94, que torna o cooperado um autônomo. Autônomo como, questionou se o "bóia-fria" depende de ter serviço, depende de outros, é mandado, subordinado?... g) Daniel Farias, da CUT, retoma defendendo a elaboração do Plano de Trabalho, onde deverá estar definido, não só o que se vai fazer, mas também as restrições, critérios, enfim, como vai se atuar no processo. A terceirização, no Brasil, assumiu outras características em relação à tendência mundial: visa, sobretudo, fugir às leis trabalhistas e previdenciárias. Propôs, como início, o apoio a Centros de Atendimento a Trabalhadores Rurais Volantes. h) Joni Paulo Varisco, Secretário, concordou com Daniel, mas pediu soluções e retomou: "Se não é cooperativa de trabalho o nome, tudo bem, mas busque-se soluções para a questão "bóia-fria". i) Elietti de Souza propôs, então, o apoio aos Centros de Atendimento ao Trabalhador Rural Volante, como ponto de partida, junto com o Plano de Trabalho, já proposto por Daniel. j) Aloize Gogola, Secretário Executivo, propôs, a essa altura, a minuta de uma resolução substitutiva, dando continuidade ao Grupo Temático sobre Cooperativas de Trabalho, instituída pela Resolução no 014/95-CET, com o objetivo de

elaborar o Plano de Trabalho e a Resolução em questão, incluindo-se no G.T. representantes da CUT e Força Sindical. l) Fizotti, coordenador da CRT/SERT, frisou o lado bom da resolução, enquanto dá parâmetros em relação à cooperativas irregulares, mas reconheceu haver pontos omissos. m) Nilo, técnico da SERT, propõe estabelecimento de data limite para o início da execução de Plano de Ação relativo às Cooperativas de Trabalho. n) Antônio Lúcio Zarantonello, da FETAEP, apoiou a proposta de Plano de Ação, mas alertou que, dependendo do tipo de cooperativas, o mesmo não é solução, pois estará se dizendo "SIM" a algo facilmente deturpável... o) José Canisso, da FIEP, mostrou que a Resolução dá parâmetros para melhorar a situação, possibilitando a denúncia e se o MTb é atuante, irá incriminar as cooperativas irregulares; p) Antônio Lúcio Zarantonello, da FETAEP, contrapôs dizendo que o MTb, nas cooperativas, não tem padrão para autuar, já que os trabalhadores são considerados autônomos... Feito esse debate, partiu-se para os encaminhamentos, quando se optou pelo seguinte: Manutenção do Grupo Temático sobre Cooperativas de Trabalho, instituído pela Resolução no 014/95-CET, com a incorporação de representantes da CUT e Força Sindical, para, no prazo de até 31/01/96, elaborar Plano de Trabalho que caracterize o tipo de apoio à ser prestado à organizações de trabalhadores rurais volantes, independentemente de ser via cooperativas de trabalho ou não, bem como minutar eventuais resoluções sobre a questão que devem ser apreciadas e votadas no Conselho. Dessa forma, foi mais uma vez, adiada a votação da Resolução no 031/95-CET, sobre Cooperativas de Trabalho. ITEM TRÊS: Foi aprovada, por unanimidade, a Resolução no 029/95-CET, sobre Centros de Apoio ao Trabalhador Rural Volante. ITEM QUATRO: Foi também apreciado e aprovado o Termo Aditivo no 001/95, ao Convênio MTb/SPES/CODEFAT no 003/95, bem como a correspondente Resolução no 032/95-CET. ITEM CINCO: Foram referendadas pelos Conselheiros as Resoluções do Presidente do CET no 128 e 129/95-PRES/CET, relativas à Secretaria Executiva do CET, com a ressalva de que, na Resolução no 129/95-PRES/CET conste a redação: "...nos impedimentos e ausências do Coordenação Estadual do SINE.". ITEM SEIS: Foram apresentados aos Conselheiros, por Elietti de Souza, assessora técnica/SERT e Nircélio Zobot, coordenador CFP/SERT, os Planos de Trabalho do Convênio MTb/SPES/CODEFAT/96 e MTb/SEFOR/CODEFAT/96, contendo, respectivamente, detalhamento referente às atividades; a) de Intermediação de Mão-de-Obra, Seguro Desemprego, Informação sobre Mercado de Trabalho/PED e de Apoio à Geração de Emprego e Renda; b) da Formação Profissional. Para tanto, foram aprovadas as Resoluções de nos 033/95-CET e 034/95-CET, respectivamente. ITEM SETE: Foram homologados dezoito Conselhos Municipais do Trabalho, a saber: FIGUEIRA - CMERT - Decreto de Criação 031/95 - Resolução PRES/CET no 138/95; DOURADINA - CMERT - Decreto 055/95 - Res. no 159/95 - PRES/CET; SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - CMERT - Decreto 09/95 - Resol. no 155/95 - PRES/CET; TUNAS DO PARANÁ - CmMERT - Decreto no 067/95 - Resol. 154/95 - PRES/CET; IBIPORÃ - CMT - Decr. 319/95 - Res. 146/95 - PRES/CET; NOVA ESPERANÇA - CMT - Decreto 2594/95 - Res. 142/95 - PRES/CET; ÂNGULO - CMT - Lei Municipal 149/95 - Res. 140/95 - PRES/CET; BARRA DO JACARÉ - CMERT - DM 059/95 - Resol. 139/95 - PRES/CET; PINHAIS - CMERT - DM. 326/95 - Resol. 137/95 - PRES/CET; MARILÂNDIA DO SUL - CMERT - LM no 015/95 - Res. 139/95 - PRES/CET; TUPÃSSI - CMERT - DM 069/95 - Res. 147/95 - PRES/CET; JAGUARIAÍVA - CMERT - DM 205/95 - Res. 148/95 - PRES/CET; TAPEJARA - CMT - DM 018/95 - Res. 149/95 - PRES/CET; RIO NEGRO - CMERT - LM 918/95 - Res. 152/95 - PRES/CET; JAPIRA - CmMERT - DM 16/95 - Res. no 151/95 - PRES/CET; PARANACITY - CmMERT - DM 153/95 - Resol. 150/95 - PRES/CET; PRUDENTÓPOLIS - CERTDM - LM 911/95 - Res. 153/95 - PRES/CET; GUAÍRA - CMERT - DM 31/95 - Res. 156/95 - PRES/CET; LOBATO CMERT LM 641/95--E -RES141/95.. Os Conselhos Municipais de TUNAS DO PARANÁ, ÂNGULO e TUPÃSSI foram homologados com ressalvas, quanto à composição, sendo aguardada correspondência com justificativas. ITEM OITO: A título de informes gerais, foi entregue aos Conselheiros cópia do Relatório sobre o PROGER consolidado pelo Paraná e entregue na Reunião do FONSET, em Manaus, nos dias 29 e 30 de novembro/95. Ainda a título de informes gerais, Sinval Lobato Machado, da FACIAP, destacou os avanços conseguidos pela SERT, no presente exercício, apesar da carência de pessoal e de infra-estrutura. Enalteceu o esforço do Secretário e sua equipe e, em nome do Conselho, deu votos de louvor e de confiança para a condução das ações. O Secretário Joni Paulo Varisco respondeu agradecendo, ao tempo em que considerou um grande avanço a conscientização crescente do Governo quanto à capacitação profissional, geração de emprego e renda, etc... Disse propagar isso em todas as oportunidades e sobe que não é fácil, pois a SERT não inaugura

obras, o que, politicamente, nem sempre é atrativo. Elogiou e agradeceu os trabalhos do Conselho Estadual do Trabalho, que tem se reunido até mais de uma vez por mês, sempre com agenda sobrecarregada. Afirmou que tem defendido junto ao formados a importância desse Conselho e que o propalado envolvimento da sociedade não se dá por decreto, mas mediante participação concreta, no que o Conselho Estadual do Trabalho e os Conselhos Municipais do Trabalho vem sendo um expressivo exemplo. Lembrou ainda que, na próxima reunião, deverá ocorrer a escolha do novo Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, a querer, desde já, desejou profícuo trabalho. Cabe ainda registrar a justificativa da ausência do Conselheiro Clemente Simeão Júnior, por questão de saúde, e o atraso do Conselheiro Vanderlei Quaquarini, que participava de uma Assembléia de Trabalhadores em outro local. Esgotada a agenda, eu, Aloize Gogola, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que assino, Curitiba, dezanove de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.

ALOIZE GOGOLA.